PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Prado N.º 70 - Telefone (016) 643-1311

L E I Nº 951

de 24 de agosto de 1.987

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CZ$ 60.000,00(SESSENTA MIL CRUZADOS).

O Senhor FUAD AHMED SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha. Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito - de CZ$ 60.000,00(Sessenta Mil Cruzados), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

03- PREFEITURA MUNICIPAL
3.4- Encargos Gerais do Município
4000 - Despesas de Capital
4200 - Inversões Financeiras
42100308033 - Aquisição de Imóveis..... CZ$ 60.000,00

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com os- recursos provinientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA, AOS 24 de agosto - de 1.987.

FUAD AHMED SALEH
Prefeitura Municipal

Publicada em jornal local, registrada em livro proprio. Afixada na forma e lugar de costume na data supra.

Registre-se

A Secretária =

Maria Madalena da Silva
Secretária